A apreensão de adolescentes autores de atos infracionais enquanto análise da

atuação policial: uma investigação no Município de São Paulo (MSP)

Artur Damião¹

Resumo: Neste texto, pretende-se analisar como se dá a atuação policial em relação a apreensão de adolescentes autores de atos infracionais no Município de São Paulo (MSP) para o ano de 2022, por meio da distribuição territorial das apreensões. Para tal, foram analisados dados secundários disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo referentes à produtividade policial, em natureza de "infratores apreendidos em flagrante" e "infratores apreendidos por mandato", a cada 100 mil habitantes. Os números foram analisados pela taxa de habitantes a fim de permitir a comparação entre locais com diferentes tamanhos de população de cada Distrito Policial (DP) e neutralizar o crescimento populacional, permitindo a comparação a médio e longo prazos. A partir do georreferenciamento dos DPs, nossa unidade de análise espacial, fornecidos pelo Centro de Estudos da Metrópole, foi constatado que o maior número de apreensões acontece na periferia do MSP, especialmente nas Zonas Sul e Leste, sendo uma das regiões que apresentam um maior nível de pauperização da população, com menos infraestrutura e maior índice de homicídios, é, também, a região onde se apresenta o maior número de infratores apreendidos. Partes mais populares do centro da cidade também apresentaram altas taxas de apreensão, como o DP de Bom Retiro.

Palavras-chave: Adolescentes; Polícia e Sociedade; Georreferenciamento; Infratores; Apreensões

Abstract: This paper aims to analyze police performance in relation to the apprehension of adolescent offenders in the Municipality of São Paulo (MSP) for the year 2022, through the territorial distribution of apprehensions. For this purpose, secondary data made available by the Secretariat of Public Security of the State of São Paulo were analyzed regarding police productivity, in the nature of "offenders apprehended in flagrante" and "offenders apprehended per warrant", per 100 thousand inhabitants. The numbers were analyzed by the population rate in order to allow the comparison between places with different population sizes of each Police District (PD) and to neutralize the population growth, allowing comparison in the medium and long term. From the georeferencing of the PDs, our spatial analysis unit, provided by the Center for Metropolitan Studies, it was found that the highest number of apprehensions takes place in the outskirts of the MSP, especially in the South and East Zones, being one of the regions with a higher level of impoverishment of the population, with less infrastructure and a higher homicide rate, it is also the

_

¹ Graduando em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofía, Letras e Ciências Humanas, na Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). Contato: arturcardoso@usp.br

region where the highest number of apprehended offenders is found. More popular parts of the city center also presented high rates of apprehension, such as the Bom Retiro PD.

Keywords: Adolescents; Police and Society; Georeferencing; Offenders; Apprehensions

1. Introdução

O presente artigo busca analisar como se distribui territorialmente a apreensão de adolescentes em conflito com a lei pela Polícia Militar no Município de São Paulo (MSP), para o ano de 2022, a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). O objetivo é contribuir para a discussão sobre o modo de atuação da polícia nos diferentes territórios da cidade e sobre violência policial considerando o público adolescente. A adolescência aqui será definida segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2019), portanto, como o período que se estende dos 12 aos 18 anos incompletos. A justiça juvenil, apoiada na "proteção integral" do adolescente prevista pelo estatuto, substitui a terminologia "crime" por "ato infracional", sendo esse último definido como qualquer ato que infringe o Código Penal, cometido por uma pessoa menor de idade, ou seja, por jovens entre 12 a 18 anos (BARBOSA *ET. AL*, 2021).

A partir de uma revisão dos trabalhos sobre a atuação da polícia, foi constatado que existem poucos estudos sobre o tema que se concentrem na situação dos adolescentes que são alvos da ação policial. Ainda não existem estudos, por exemplo, sobre a queda recente no número de adolescentes apreendidos no estado de São Paulo (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022). De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), o número de apreensões de adolescentes, assim como o número de adolescentes em privação e restrição de liberdade, caíram a partir de meados da década de 2010. Com o objetivo de contribuir com essa literatura, realizaremos um estudo quantitativo descritivo baseado em dados secundários publicados no site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, no que diz respeito à produtividade policial, e analisaremos como se distribui espacialmente a apreensão de adolescentes autores de atos infracionais² no MSP. Através do reconhecimento territorial, ou seja, entendendo a distribuição espacial da apreensão de adolescentes autores de atos infracionais no MSP, será possível observar se há algum padrão no comportamento da polícia e se a atuação está centrada em alguma região específica.

Entender espacialmente a distribuição das apreensões dos adolescentes é importante haja vista o caráter complexo da cidade de São Paulo, e a presença de uma forte heterogeneidade social.

_

² Diferentemente da SSP-SP que se refere aos adolescentes apreendidos como infratores, utilizaremos a terminologia "adolescente autor de ato infracional". O termo 'infrator' é comumente utilizado por policiais, carregando conotação negativa, podendo ser também uma representação de como as instituições percebem os adolescentes.

Pesquisas apontam para as desigualdades na cidade de São Paulo, e como elas podem impactar a atuação de atores no território (CARDIA, 1997; MATA, 2019; SINHORETTO *ET AL.*, 2016). Vale indagar: há regiões em que grupos de adolescentes são 'privilegiados' quanto às apreensões? O número de apreensões é muito destoante entre locais tidos historicamente como "violentos", como no extremo leste, e o centro da cidade? Dentro do centro de São Paulo, as apreensões se comportam da mesma maneira? E na periferia? São questões que nortearão nosso estudo, e nos auxiliarão no processo de investigação da atuação policial. Para as elaborações cartográficas, será utilizado o *software* livre Quantum Gis (QGIS). Cabe ressaltar que os dados sobre a produtividade policial publicados periodicamente na SSP-SP não permitem a análise do perfil dos adolescentes apreendidos. Por este motivo, não será possível analisar o perfil racial, de gênero, etário ou socioeconômico dos adolescentes.

2. Aspectos gerais da violência e atuação policial no Brasil

A fim de caracterizar a violência e a polícia no Brasil, faz-se necessário uma breve recuperação histórica e os antecedentes do perfil brasileiro. Como constata Adorno (2022), desde a retomada do Estado democrático de Direito com o fim dos 21 anos (1964-1985) de Ditadura Militar, na sociedade brasileira "persistiram graves violações de direitos humanos, produto de uma violência endêmica, radicada nas estruturas sociais, enraizada nos costumes, manifesta quer nos costumes quer no comportamento de grupos da sociedade civil, quer no de agentes incubidos de preservar a ordem pública" (ADORNO, 2022, p. 300). Dessa forma, o Velho e o Novo convivem: as velhas formas de repressão à sociedade civil, em particular de grupos mais marginalizados, convivem com a aparente nova forma democrática de sociedade, representada pela normalidade constitucional no novo regime político e a volta ao governo civil.

De acordo com este autor, a violência permaneceu atravessando todo o tecido social brasileiro, entretanto, o controle legal da violência deixou a desejar. O poder público não conquistou o monopólio do "uso legítimo da violência física" (WEBER, 1970; ELIAS, 1993) dentro dos limites da legalidade, resultando na persistência de graves violações de direitos humanos, seja em grupos da sociedade civil, ou nos agentes responsáveis por preservar a ordem pública (ibid., p. 302). Segundo Adorno (2022), os principais obstáculos para este controle legal da violência podem ser apresentados, de forma geral, em três partes: 1) a limitação de atuação de grupos organizados da sociedade civil, ou seja, o pouco avanço que os movimentos de defesa dos direitos humanos conseguiram sobre o controle democrático da violência; 2) a impunidade dos agressores e torturadores do regime ditatorial que a sociedade brasileira vivenciou; e 3) a ausência de efetivo controle por parte do poder civil em relação ao aparato repressivo. Portanto, infere-se que as forças violentas oriundas do regime ditatorial mantiveram-se presentes no seio da sociedade brasileira, e

aqui se acomodaram. Cardia (1997) afirma que a ditadura militar acabou com um sussurro, e não com um estrondo, permitindo que as antigas estruturas de repressão permeiam de forma despercebida a nova sociedade. Embora a modalidade de uso da violência policial oriunda do período ditatorial tenha diminuído - as abertas prisões políticas, perseguição a opositores do governo etc., a violência policial enquanto tal não desapareceu, passando a ser usada como instrumento de controle social e mais especificamente como instrumento de controle da criminalidade.

Entre as décadas de 80 e 90, observou-se o crescimento constante dos índices de criminalidade e violência e da sensação de insegurança da população. A literatura especializada associa esse aumento à manutenção de estruturas organizacionais e marcos legais herdados do período ditatorial, que implicam na persistência de práticas operacionais obsoletas e na resistência das instituições policiais e judiciárias ao controle e à participação da sociedade civil (ADORNO, 2022; FERREIRA, 2009). Concomitantemente ao crescimento dos índices de criminalidade e violência nas décadas de 80 e 90, Cardia (1997) demonstra em seu artigo "O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos" que, na década de 1990 - portanto, pouco após o período de redemocratização - a imagem da polícia permaneceu negativa, e os principais motivos para isso são: 1) a sociedade civil percebe a atuação policial como pouco eficiente, principalmente pela sensação de segurança que a polícia não consegue garantir à população; 2) a continuidade da arbitrariedade e violência policial, que remonta ao período ditatorial e apresenta pouca previsibilidade no comportamento da polícia; e 3) a sociedade civil apresenta pouco controle sobre a polícia (CARDIA, 1997, p. 253.).

Uma pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo³ (NEV/USP) demonstra que alguns grupos sociais são mais atingidos por essa violência policial do que outros. Há a percepção de civis, segundo a pesquisa, de que há tratamento diferenciado, e alguns grupos sofrem com mais frequência os abusos policiais do que outros. Ainda, os policiais entrevistados na pesquisa afirmam que há tratamento diferenciado em relação a grupos sociais distintos, e este comportamento é naturalizado dentro da instituição. Como constata Cardia (1997),

Na percepção desses entrevistados [os policiais], a desigualdade econômica justifica a desigualdade no trato pessoal e nos direitos. Os grupos mais 'pobres' não teriam direito a um atendimento igual àquele dispensado aos grupos mais 'ricos'. O mau tratamento deixa de ser resultado de mal treinamento e passa a ser uma adaptação do policial a uma exigência do meio (CARDIA, 1997, p. 257).

⁻

³ NEV (1992/1995) A ideologia autoritária na vida cotidiana. Parte do projeto integrado: Consolidação democrática e continuidade autoritária – financiada pelo CNPq. Esta pesquisa procurou explorar a relação que a população tem com a polícia e a imagem que se produz a partir deste contato. O estudo do NEV revela que a má imagem que os entrevistados têm da polícia derivam de experiências negativas ou frustrantes e não de imagens produzidas e disseminadas pelos meios de comunicação. Faz-se importante mencionar que nenhum contato com a polícia, entre os entrevistados, foi satisfatório.

Percebe-se também uma clara discriminação de classe e que, inevitavelmente, estará atrelada há uma condição territorialmente definida: as relações entre a sociedade civil e a polícia é diferente a depender da localidade, ou seja, se se está no centro ou na periferia (ADORNO, 2022; CARDIA, 1997; FERREIRA, 2009). Mesquita (1999) apresenta que a pesquisa de vitimização realizada pelo CPDOC-FGV/Iser mostra que entre agosto de 1995 e agosto de 1996, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, 5,3% da população foram desrespeitados, 2,3% foram ameaçados e 1,1% foi agredido físicamente por policiais, demonstrando que num período de um ano, pelo menos 835.454 pessoas sofreram algum tipo de violência policial. A mesma pesquisa, segundo Mesquita, mostra que, no mesmo período, aproximadamente 80% das vítimas de roubo, furto ou agressão não recorreram à polícia, sendo que de 30 a 40% destas vítimas, dependendo do tipo de crime, não o fizeram porque não acreditavam na polícia ou tinham medo dela⁴. Frente a este contexto de má imagem da atuação policial, é possível observar implicações concretas como o fenômeno da subnotificação. Kahn (2005) argumenta que a probabilidade por parte da população vitimada em notificar o crime sofrido varia com uma série de fatores e circunstâncias, relacionadas às percepções da vítima, ao sistema policial ou ao tipo do crime e do bem roubado.

Ao nos depararmos com este histórico da atuação policial, nos questionamos a respeito do princípio da isonomia que estes atores exercem. Ao que tudo indica, a presença de uma práxis discriminatória da polícia é marcante no bojo da sociedade brasileira. Diversos autores apresentam que, de maneira geral, a atuação policial está centrada em grupos específicos da sociedade (ALVES, 2019; BARBOSA DA SILVA, 2021; BONALUME *ET. AL*, 2019; RYNGELBLUM, 2021). Conforme apresentado no "Atlas da Violência de 2021",

a violência é a principal causa de morte dos jovens. Em 2019, de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país por qualquer causa, 39 foram vítimas da violência letal. Entre aqueles que possuíam de 20 a 24, foram 38 vítimas de homicídios a cada 100 óbitos e, entre aqueles de 25 a 29 anos, foram 31. Dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. São 23.327 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país (CERQUEIRA et al., 2021, p. 27).

3. O problema da criminalidade seletiva: breve panorama do Estado de São Paulo

Como constata Sinhoretto e colegas (2016), na cidade de São Paulo, entre os anos 2000 e 2014, a diminuição no número geral de homicídios não é acompanhada do declínio da letalidade policial, causa que passa a corresponder a uma porcentagem cada vez mais alta do total de mortes violentas ocorridas na cidade. De acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) utilizados pela autora, até 2014, a cidade de São Paulo seguia a tendência de diminuição dos casos de homicídio do Estado de São Paulo, tendo, no ano de 2000,

_

⁴ CPDOC-FGV/Iser, Lei, justiça e cidadania: direitos, vitimização e cultura política na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, CPDOC-FGV/Iser, 1997)

5.979 casos de homicídio e 1.661 casos em 2014. Entretanto, apesar do declínio no número de homicídios na cidade de São Paulo, a letalidade policial tendia a aumentar, 438 pessoas foram mortas pela polícia em 1999, ao passo que em 2014 foram 708 mortos, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Portanto, no ano de 2000, 5% dos homicídios foram resultado de ação policial, e 21% no ano de 2014.

Segundo a pesquisa "Juventude e Violência no Município de São Paulo", citada pelas autoras (2016) no artigo, a ação policial letal era em 2014 uma das principais causas de morte no município de São Paulo, o que leva a questionar o papel das polícias na sociedade, e constata que a polícia é um dos principais agentes da violência urbana. Um dos critérios para avaliar a violência policial é a relação entre mortes cometidas por policiais e o total de homicídios. As autoras (2016, p. 20) constatam que uma em cada cinco mortes violentas ocorridas no município de São Paulo foram cometidas por policiais no ano de 2014, e destacam que a tendência de decréscimo no número de homicídios no município não é acompanhada pelas mortes decorrentes de ação policial, e concluem que "a sociedade em geral está ficando menos violenta, mas a polícia não tem acompanhado esta tendência, tornando-se proporcionalmente mais violenta" (SINHORETTO ET AL., 2016, p. 20).

Para caracterizar o perfil das vítimas de ação policial letal, as autoras (2016) utilizam os dados do Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo (PRO-AIM). Considerando o total de 353 casos registrados pelo PRO-AIM, as autoras constatam que no ano de 2014 a distribuição de mortes por intervenção legal se dava, principalmente, na população negra, que representava 64% (217 mortes) das vítimas por intervenção. O perfil etário das vítimas da letalidade policial demonstra que 85% das vítimas têm até 29 anos, com maior concentração na faixa etária de 15-19 anos, indicando que as vítimas preferenciais das ações violentas de policial são jovens majoritariamente negros (SINHORETTO *ET AL.*, 2016, p. 26). Já a distribuição territorial das mortes por intervenção legal se concentram em distritos mais distantes do centro da cidade, ou seja, na periferia. Afirma-se, portanto, que o padrão de atuação policial é mais violento na periferia do que no centro expandido da capital paulista (ibid., p. 27).

A partir de 2014, o Estado de São Paulo e sua capital têm registrado uma tendência de redução nos indicadores de violência, particularmente de homicídios. De acordo com o relatório de 2021 do Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CPPHA)⁵ que possui como objetivo compreender quais são as características que marcam todo o conjunto de mortes violentas da população e quais são específicas ao grupo populacional de crianças e adolescentes, o Estado de São Paulo apresenta uma redução de 31,24% nas mortes por intervenção policial entre

_

⁵ Trata-se de uma iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Governo do Estado de São Paulo.

2015 e 2021. Entretanto, a proporção de mortes por intervenção policial ainda é grande se considerarmos o total de mortes violentas. Considerando a faixa etária de 15 a 19 anos, 42,6% do total de mortes violentas foram causadas pela polícia. No mesmo sentido, enquanto a faixa etária de 0 a 19 anos representa somente 9% do total de mortes por homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no caso das mortes por intervenção policial essa porcentagem sobe para 24%.

Com relação ao perfil das vítimas de mortes decorrentes de intervenção policial com até 19 anos, predominam adolescentes do sexo masculino, sendo que, no ano de 2021, 100% das vítimas nesta faixa etária eram do sexo masculino. No que diz respeito ao perfil racial, do total de mortos vítimas de intervenção policial com até 19 anos no ano de 2021, 63,41% eram negros, enquanto 36,59% eram brancos. Esse dado demonstra que, como afirma Sinhoretto (2016), as vítimas das mortes em decorrência da ação policial têm um perfil definido: jovens (85%) com maior incidência até os 19 anos (43%), negros (64%) com incidência 2,75 vezes maior do que entre brancos, sendo este o perfil preferencial para a violência policial.

Analisando este perfil da atuação policial, observa-se que há um grupo privilegiado. Outros estudos também apontam para a seletividade da atuação policial em relação à população negra e de regiões periféricas ao longo da década de 2010. Com base nos dados da SSP-SP e da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo, nos anos de 2010 e 2011, Sinhoretto *et. al* (2014) concluíram que as mortes cometidas por policiais incidem, majoritariamente, sobre a população negra, masculina e jovem. Ainda segundo a pesquisa, ao observarmos os dados referentes às prisões em flagrante, constata-se maior vigilância em relação à população negra. A série histórica elaborada pelas autoras referente aos anos de 2008 a 2012 sobre a atuação da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) aponta que 54,1% dos presos em flagrante são negros. Conclui-se que a população negra é sobrerepresentada entre os presos em flagrante, permitindo verificar a presença da prática da filtragem racial e da seletividade da justiça frente a uma sociedade marcada profundamente pela desigualdade de gênero, classe social e raça/etnia.

4. A juventude paulistana em perspectiva

Por meio da análise das apreensões de adolescentes autores de atos infracionais, será possível compreender a atuação da polícia com relação aos adolescentes, através da distribuição territorial destas apreensões, observando se há padrão no comportamento da polícia, ou atuação centrada em grupos e/ou regiões específicas. Além da existência de poucas pesquisas sobre a atuação da polícia com os adolescentes, compreender espacialmente a distribuição da atuação da polícia no MSP é essencial para elaboração de políticas públicas para prevenção da violência e abusos por parte da polícia, sendo estes reflexo dos processos de iniquidades sociais históricos no Brasil e na cidade.

No que diz respeito à apreensão de adolescentes autores de ato infracional, a SSP-SP não disponibiliza dados descompactados em relação a sexo, faixa etária e etnia/raça referentes a adolescentes apreendidos em seu *website*. Portais de notícia apontam que, em 2017, negros eram 7 em cada 10 internos da Fundação Casa, segundo levantamento feito pela própria instituição⁶. Cabe ressaltar que o perfil da Fundação Casa pode não ser o mesmo dos adolescentes apreendidos, haja vista que para o processo de internação na Fundação, existem outros trâmites que vão para além da apreensão. Neste artigo não foi possível identificar as origens e/ou o perfil étnico/racial dos adolescentes autores de atos infracionais, devido a indisponibilidade dessas informações à sociedade civil.

A apreensão de adolescentes enquanto unidade de análise da atuação policial

Conforme mencionado, o objetivo deste artigo é analisar a distribuição territorial das apreensões de adolescentes em conflito com a lei pela Polícia Militar do Estado de São Paulo no ano de 2022. Busca-se analisar em que medida o padrão na atuação policial identificada no estudo de Sinhoretto e colegas em 2014 permanece e quais as características dos bairros com o maior número de apreensões.

Para análise das informações de produtividade policial que dizem respeito à apreensão de adolescentes que cometeram ato infracional, criamos um mapa de como se distribui territorialmente as apreensões em flagrante e por mandato. Do total de 2.592 adolescentes autores de atos infracionais apreendidos no ano de 2022, 115 (4,4%) foram ignorados na distribuição abaixo porque não apresentam Distrito Policial (DP) especificado, sendo pertencentes à categoria de DP "Outras Especializadas", e, portanto, impossível de localizar geograficamente. O número de 155 apreendidos pode ser desprezado na amostra, não comprometendo a possíveis inferências realizadas.

Antes de partirmos para a análise territorial da distribuição dos adolescentes apreendidos em São Paulo, vale observar como se dá, de forma geral, a apreensão destes no MSP. A série histórica produzida no Gráfico 1 apresenta que, entre os anos de 2014 e 2017, o número total de apreensões de adolescentes autores de atos infracionais vinha crescendo ano a ano, mas que, a partir de 2018, apresenta uma tendência de redução, com o menor número de apreendidos na série histórica no ano de 2021. Entre os anos de 2017 (4.912 apreensões), o ápice de apreensões de adolescentes registrados em nossa série histórica, e o ano de 2022 (2.592 apreensões), é possível observar uma redução de 47,23% nas apreensões, confirmando a tendência de diminuição no número de infratores apreendidos no município de São Paulo. Entretanto, houve uma mudança na tendência de redução

⁶ Disponível em:

no ano de 2022, onde é possível observar um aumento de 11,29% (213) adolescentes apreendidos em relação ao ano de 2021. Apesar do aumento no número de apreendidos, os números de 2022 continuam, ainda, muito inferiores ao ápice registrado na série histórica, sendo que em 2017 apreenderam quase o dobro do que em 2022.

Dentre uma das possibilidades que podem explicar a tendência na redução da apreensão de adolescentes, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 aponta para a hipótese de que pode ter havido uma mudança na dinâmica de atuação da polícia militar - a principal responsável pela apreensão em flagrante de adolescentes em cometimento de ato infracional -, ou, também, como constata o Anuário, podemos estar diante de um cenário em que há a redução de atos infracionais cometidos por adolescentes em posições que o exponham à apreensão policial (FÓRUM, 2022, p. 444). De toda forma, este fenômeno na redução de apreensões ainda está sendo investigado e não é nosso objetivo nos debruçarmos sobre ele.

Apreendidos em Flagrante Apreendidos por Mandado 4451

Gráfico 1 - Série Histórica de Adolescentes Apreendidos em São Paulo (2014-2022)

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/SP. Elaboração própria.

Ao observarmos o total de adolescentes autores de atos infracionais apreendidos no município de São Paulo para o ano de 2022, de 2.592 adolescentes apreendidos, 96,6% (2504) foram apreendidos em flagrante, enquanto 3,4% (88) foram apreendidos por mandado, representados no Gráfico 2. O número discrepante entre os dois tipos de apreensão ajuda a compreender que a atuação da polícia é mais centrada na apreensão em flagrante. Essa tendência é analisada por Sinhoretto et. al (2014) como um dos fatores centrais para compreensão da existência de seletividade racial. Pelo número de apreendidos em flagrante, é possível inferir que fica apenas a cargo do policial quais critérios serão utilizados ou não para a abordagem dos suspeitos. Estudos apontam que há uma preferência na atuação das polícias, em especial a militar, na apreensão de

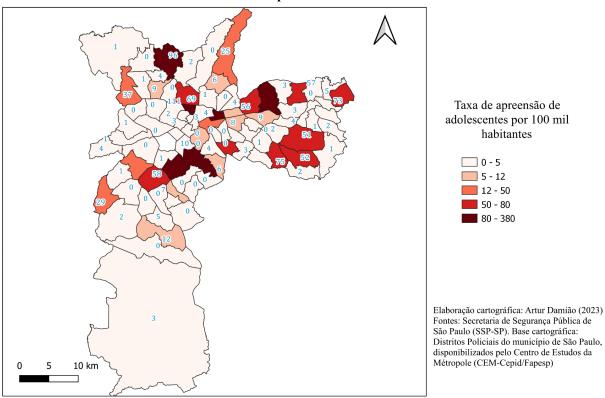
grupos específicos: geralmente pessoas do sexo masculino, negras e periféricas (BARROS, 2008; SINHORETTO *ET. AL*, 2014, BARBOSA *ET. AL*, 2021).

Gráfico 2 - Adolescentes apreendidos em São Paulo (SP), 2022

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/SP, 2022. Elaboração própria.

Já o mapa abaixo apresenta como se deu, territorialmente, a taxa de apreensão de adolescentes por 100 mil habitantes em 2022, no MSP.

Mapa 1 - Distribuição espacial da apreensão de adolescentes na capital paulista em 2022



Como é possível observar, a maioria das apreensões estão concentradas na região Sul, com um total de 1.088 (44%) infratores apreendidos no total de Distritos Policiais, e na região Leste, com um total de 959 infratores apreendidos, representando 39% do total de apreendidos no MSP. O 26º Distrito Policial do MSP, localizado em Sacomã/Zona Sul, apresentou 304 (12%) infratores apreendidos no ano de 2022, seguido dos 27º e 16º Distritos Policiais, Campo Belo e Vila Clementino, também na Zona Sul, com 282 (11%) e 251 (10%) adolescentes apreendidos, respectivamente. Em números absolutos, são as regiões que mais apreendem adolescentes, e também as regiões com a maior taxa de apreensão a cada 100 mil habitantes⁷. O Centro de São Paulo é caracterizado por ser uma região onde se encontram muitos equipamentos urbanísticos e intensa atividade econômica, além de congregar uma configuração espacial bem heterogênea, apresentando áreas mais populares como os distritos da República e Santa Cecília, o bairro dos Campos Elíseos, e também porções mais elitizadas como a Vila Buarque (MATA, 2019, p. 76-7). As regiões Oeste e Centro na cidade de São Paulo são caracterizadas por serem regiões onde se apresenta um maior número de bairros nobres, com elevados preços de imóveis, e também regiões caracterizadas por maior oferta de serviços (ibid., p. 80).

-

⁷ O objetivo de realizar o cálculo pela taxa de habitantes é permitir a comparação entre locais com diferentes tamanhos de população e neutralizar o crescimento populacional, permitindo a comparação a médio e longo prazos. Divide-se o número de determinada infração penal ocorrida no município, durante determinado período (geralmente anual), pelo número de habitantes do distrito policial. Então, multiplica-se o resultado por 100.000.

Entretanto, o DP de Bom Retiro, localizado no Centro de São Paulo, apresenta alta taxa de apreensão de adolescentes, sendo 111 adolescentes a cada 100 mil habitantes. É o distrito que mais apreendeu na região central. Nos arredores do Bom Retiro, área central, é onde está localizado o maior comércio popular da cidade e também onde se encontram áreas descontínuas conhecidas como "cracolândia", onde se supõe haver uma maior presença de "infratores" e pessoas em situação de rua (MATA, 2019, p. 65). A Tabela 1 demonstra como se dá a relação de adolescentes autores de atos infracionais apreendidos por região.

Tabela 1. Apreensão de adolescentes acusados de ato infracional no MSP, por região

Região	Porcentagem de apreendidos
Norte	15%
Sul	44%
Leste	39%
Oeste	0%
Centro	2%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública (2022). Elaboração própria.

Para entender o perfil dos distritos, vamos recorrer à pesquisa de Nery et. al (2019), "Os padrões urbano-demográficos da capital paulista", cujo principal objetivo é a possibilidade de observar a heterogeneidade urbana em que bairros são criados de modo contíguo, estabelecendo ou não áreas de comunicação entre seus moradores, serviços e usos do território. Para tal pesquisa, foram colhidos dados referentes às condições ambientais, condições habitacionais, condições sanitárias e de higiene, mobilidade urbana, padrões criminais e perfil populacional, que resultam em pelo menos oito tipos de fragmentação urbana na escala micro/local. Essas informações subsidiarão nossa discussão para entender como se dá o perfil de determinado distrito, seus indicadores sociais e a sua relação com a atuação policial.

Como constata Nery *et. al* (2019), as regiões do extremo Leste e a Zona Sul do MSP apresentam, correspondentes ao Grupo H da referida pesquisa,

^(...) o segundo maior no número de setores com áreas de risco geológico (18,4%) e os piores índices de atendimento de água, esgoto e coleta de lixo (96,6%, 99,9% e 99,3%, respectivamente). Além disso, sua condição está associada a fatores como baixa proporção de chefes de domicílio com rendimento superior a 20 salários mínimos e baixa densidade demográfica. É importante destacar, ainda, que esse é o grupo que mais reúne setores com padrão alto de homicídios (20,4%) (NERY et. al, 2019, p. 26-8).

Ou seja, uma das regiões que apresentam um maior nível de pauperização da população, com menos infraestrutura e maior índice de homicídios, é, também, a região onde se apresenta o maior número de infratores apreendidos. A Zona Sul⁸ do MSP é uma área historicamente empobrecida e visada pela intervenção policial, sendo, desde meados dos anos 1970, alvo preferencial de "operações pente-fino" de polícias civis e militares (MATA, 2019, p. 84). Os distritos policiais de Itaim Paulista e Ponte Rasa, 50° e 24° DPs respectivamente, localizados na Zona Leste, também apresentam alta taxa de apreensão de adolescentes, com 73 e 114 adolescentes apreendidos a cada 100 mil habitantes. Já a região central do MSP, junto da região Oeste, apresenta o menor número de infratores apreendidos. São regiões marcadas por bons índices de condições sanitárias e de higiene, "pela alta proporção de chefes de família alfabetizados (99,3%), de alta renda (8,6%) e mulheres (47,4%) e pela alta presença de setores sem registros de homicídios dolosos (57,3% dos setores possuem esse padrão criminal)" (NERY ET. AL, 2019, p. 19).

Infere-se, portanto, que o total de infratores apreendidos é inversamente proporcional à qualidade dos indicadores sociais de um distrito policial na capital paulista. Ou seja, a depender do tipo do distrito, se um distrito é mais ou menos nobre e/ou central ou mais e/ou menos periférico, menos adolescentes são apreendidos, sugerindo que a atuação policial varia a depender da região e com o público presente nela. Por meio de uma breve análise dos distritos onde há maior ou menor apreensão de adolescentes autores de atos infracionais, podemos observar que o maior número de adolescentes apreendidos, em números absolutos, se dá essencialmente em áreas periféricas, reforçando o argumento de que o padrão de atuação policial é diferente na periferia do que no centro expandido da capital paulista. É possível sugerir que as formas de rotulação e de estigmatização dirigidas a crianças e adolescentes, a maioria negros, geralmente moradores de bairros periféricos, ainda não foram superadas e permanecem enraízadas nas instituições encarregadas da segurança pública.

5. Considerações finais

As conclusões do presente artigo reforçam achados já consolidados na literatura especializada sobre o tema no Brasil, confirmando a hipótese de que o padrão da atuação policial incide, principalmente, na população adolescente periférica. A literatura apresenta que a atuação policial se dá de forma violenta em grupos específicos, como de jovens negros e periféricos. Para o aperfeiçoamento do presente trabalho, dados sobre a etnia/raça dos adolescentes apreendidos em

-

.

⁸ Ao observarmos, por exemplo, a música "Da ponte pra cá" do grupo de rap Racionais MCs, é retratado as condições da desigualdade social na região ao sul do Rio Pinheiros, ilustrada como "mundo diferente". As áreas periféricas, ignoradas pela administração pública e desacompanhadas de um planejamento social urbano que desse conta da população que emergia por lá. A Zona Sul é retratada como uma região que durante muitos anos estampou violência nos jornais e que ainda enfrenta grandes problemas de estrutura urbana e social. Ver em: RACIONAIS, MCs. **Da ponte pra cá.**

São Paulo seriam de extremo valor. Não é possível inferir, com os dados utilizados nesta pesquisa, que os adolescentes negros e do sexo masculino constituem o grupo mais vitimizado pelas forças de segurança pública, reproduzindo, também, um padrão existente a nível nacional do encarceramento e das vítimas de violência letal cometida pelos policiais. Concluímos que aquelas áreas onde se apresenta um estigma da violência, como a Zona Sul de São Paulo, algumas regiões mais pauperizadas do Centro e também a Zona Leste, são as que mais apresentam apreensões de adolescentes. A Zona Norte apresenta uma menor taxa de apreensão de adolescentes, mas especialmente nas regiões mais pauperizadas como Vila Penteado, Casa Verde e Pirituba é onde se concentra as maiores apreensões (MATA, 2019; NERY ET. AL, 2019).

Outra limitação de nossa pesquisa diz respeito ao perfil dos atos infracionais pelos quais os adolescentes são acusados. Entender este perfil também ajuda a explicar a atuação policial. Ademais, ressalta-se que a atuação da polícia está centrada nas regiões periféricas do MSP. A distribuição territorial das apreensões de adolescentes é a mesma das mortes por intervenção legal, concentrando- se em distritos mais distantes do centro da cidade, ou seja, na periferia. Reforça-se o argumento de que o padrão de atuação policial é mais ostensivo na periferia do que no centro expandido da capital paulista.

Referências Bibliográficas:

ADORNO, S. .**A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada.** Sociedade e Estado, [S. l.], v. 10, n. 02, p. 299–342, 2022. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/44055. Acesso em: 12 jan. 2023.

ADORNO, S. E PINHEIRO, P.S. (1993) "Violência Contra Crianças e Adolescentes, Violência Social e Estado de Direito", São Paulo em Perspectiva. Revista da Fundação Seade. São Paulo, 7(1): 106-118, jan ./mar.

ALVES, JADER SANTOS. A atuação policial na perspectiva de jovens negros: vozes dos invisíveis. 2019.

BARBOSA DA SILVA, L.; DE OLIVEIRA RIBEIRO, M. **COMO A SELETIVIDADE RACIAL GERADA PELA POLÍCIA CONTRA JOVENS EM CONFLITO COM A LEI GERA DESIGUALDADES EM SUAS ABORDAGENS E APREENSÕES?**. Abya-yala: Revista sobre Acesso à Justiça e Direitos nas Américas, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 79 a 94, 2021. DOI: 10.26512/abyayala.v4i2.34582. Disponível em:

https://periodicos.unb.br/index.php/abya/article/view/34582. Acesso em: 30 jan. 2023.

BONALUME, B. C.; JACINTO, A. G.. Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza. Revista Katálysis, v. 22, n. Rev. katálysis, 2019 22(1), jan. 2019.

BRANDÃO, JOSÉ RICARDO DE MELLO. **Adolescentes infratores em São Paulo: retrato da exclusão social?**. 2000. Dissertação (Mestrado) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000. . Acesso em: 24 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 23 jan. 2022.

CARDIA, N.. **O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos.** Tempo Social, v. 9, n. Tempo soc., 1997 9(1), maio 1997.

CEM-CEBRAP, SAS-PMSP. Mapa da vulnerabilidade social da população da cidade de São Paulo. São Paulo: Sesc-SP, 2004.

COMITÊ PAULISTA PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. Vidas Protegidas - **Por um estado mais seguro para nossos meninos e meninas.** - Edição Junho/2022. São Paulo. Disponível em:

 $https://www.pelavidadeadolescentes.com.br/_files/ugd/d89e7e_de3f8a6b27bc48519a128b6afb0d0b71.pdf$

FERREIRA, SINÉSIO PIRES; LIMA, RENATO S.; BESSA, VAGNER. Criminalidade violenta e homicídios em São Paulo: fatores explicativos e movimentos recentes. Homicídios: políticas de prevenção e controle. Brasília, DF: Ministério da Justiça, p. 11-20, 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública – Edição 2022. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5

KAHN, Túlio. Estatística de Criminalidade: Manual de Interpretação. São Paulo, 2005

MATA, JÉSSICA GOMES DA; DIETER, MAURÍCIO STEGEMANN. **A política do enquadro. 2019**. Disponível em: https://repositorio.usp.br/item/002980465

MESQUITA NETO, PAULO. **Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle.** In: CIDADANIA, justiça e violência/ Organizadores Dulce Pandolfi...[et al]. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999. p.130-148

REIS FILHO, DANIEL AARÃO. Os muitos véus da impunidade: sociedade, tortura e ditadura no Brasil. Gramsci e o Brasil, 2002.

RUOTTI, C.; MASSA, V.C.; PERES, M.F.T. **Vulnerabilidade e violência: uma nova concepção de risco para o estudo dos homicídios de jovens.** Interface — Comunic., Saude, Educ., v.15, n.37, p.377-89, abr./jun. 2011

RYNGELBLUM, M.; PERES, M. F. T.. **Análise da qualidade dos dados das mortes cometidas por policiais no Município de São Paulo, Brasil, 2014-2015.** Cadernos de Saúde Pública, v. 37, n. Cad. Saúde Pública, 2021 37(10), 2021.

RYNGELBLUM, MARCELO. Violência policial letal no município de São Paulo (2014-2015): qualidade dos dados, estimativa do número de óbitos, perfil das vítimas e distribuição espacial. 2020. Dissertação (Mestrado em Medicina Preventiva) - Faculdade de Medicina, University of São Paulo, São Paulo, 2021. doi:10.11606/D.5.2021.tde-22092021-161219. Acesso em: 2023-01-19.

SINHORETTO, J., BATITUCCI, E., MOTA, F. R., SCHLITTLER, M. C., SILVESTRE, G., DE SOUZA MORAIS, D., ... & MACIEL, W. C. (2014). A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. Segurança pública e direitos humanos: temas transversais, 5, 121-160.

SINHORETTO, J.; SCHLITTLER, M. C.; SILVESTRE, G. **Juventude e violência policial no Município de São Paulo.** Revista Brasileira de Segurança Pública, [S. l.], v. 10, n. 1, 2016. Disponível em: https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/590. Acesso em: 11 jan. 2023.